

Decreto nº 11.241, de 15 de maio de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 364.464,46 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 008027/2017-17, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 15 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 364.464,46 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro dos Recursos provenientes das Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, referente ao exercício 2016, conforme ratificação pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro..... R\$ 364.464,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 15.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental	3.3.90.39	115800	364.464,46 364.464,46
TOTAL				364.464,46